



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
 Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
 1993/2020

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Ata nº 1266 da Sessão Ordinária nº 1258 do dia 01 de junho de 2020, do Primeiro

Período Legislativo - Sessão nº 014

Ao primeiro (1º) dia do mês de junho de dois mil e vinte (2020), as dezoito (18) horas, segunda-feira, reuniu-se, a Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Vereador Hélio Duarte Menezes que dando início aos trabalhos invocou a proteção divina, cumprimentou os colegas Vereadores e Vereadoras, e também os ouvintes da Rádio Municipal. Nos expedientes do **Poder Executivo** não havendo matérias, na forma regimental, foi realizado o intervalo regimental de 15 (quinze) minutos (RI, Art. 163). Retomados os trabalhos, no **Expediente do Legislativo**, (RI, Art. 173), foi constatado quórum e conferidas às presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (**P**) Alcemar Silveira de Lima; Cláudio Chaves Maia; Hélio Duarte Menezes; Jandir Polenz Arend; Rafael Sartori de Vargas; da Bancada do Podemos (**Pode**) Vereadora Solanja Maria Vedovato Baggio e Vereador Zenildo Silveira Farias e do Movimento Democrático Brasileiro (**MDB**) Vereador Domingos Soares da Silva e a Vereadora Rita Cledi Diniz Ribeiro. Foram deliberadas pelo plenário: **Ata nº 1264 da Sessão Ordinária nº 1256 do dia 18.05.2020** – aprovada e a **Ata nº 1265 da Sessão Ordinária nº 1257 do dia 25.05.2020** - distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174). Em continuidade e passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI), o Presidente deu prosseguimento à ordem de inscrições, a saber, (degravação/digitação – RI, 174, §1º - das manifestações): “não havendo outras matérias para deliberação do plenário passamos o pequeno expediente onde temos dois (2) Vereadores inscritos, todos com o tempo regimental de cinco (5) minutos, onde passo a palavra ao primeiro inscrito **Vereador Rafael Vargas**: saúdo o Presidente da Câmara Vereador Hélio Duarte Menezes, demais integrantes da Mesa Diretora, saúdo os demais colegas Vereadores e Vereadoras, saúdo do Celso - Diretor Geral e os ouvintes da Rádio Municipal São-pedrense. Gostaria de me manifestar a respeito de um projeto que foi votado na última semana, o projeto que diz respeito à lei de benefícios eventuais onde várias pessoas estão distorcendo o que realmente foi votado aqui, pessoas desinformadas ou pessoas maldosas querendo dizer que os Vereadores tiraram direito do povo e na verdade não foi tirado direito nenhum e de ninguém até porque já existe uma lei de benefícios eventuais em nosso Município que é a Lei Municipal nº 571 de 2008 e, para quem quiser pode procurar no site da Câmara ou da Prefeitura que está bem claro lá tudo, e o que diz nesta lei e é uma lei bem ampla, que abrange bastante benefícios, a lei fala do auxílio natalidade, auxílio-funeral, fala também de outros benefícios eventuais para quem tem direito deles necessitar. O que foi rejeitado por esta Casa foi um projeto que incluía dois (2) artigos e o que dizia nesses artigos, eu vou ler o artigo que eu não concordei porque quando chega um projeto nesta Casa a gente tem que ler a lei nova e a lei antiga para ver o que está sendo alterado, para ver se está de acordo com a lei, então, o artigo quinto (Art. 5º) da lei que foi mandado para cá diz o seguinte: “Parágrafo único.

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."
 1993/2020

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Os benefícios eventuais supra não são "numerus clausulus", podendo, na medida das necessidades dos vulneráveis e das disponibilidades financeiras serem ampliados, para dotar os mecanismos prioritários de atendimento aos casos excepcionais havendo calamidade pública, urgência ou pandemia, de forma a estender cobertura social necessária à vida digna, com aquisição de material de higiene, alimentação, remédio, óculos, próteses, órteses, cesta básica, aluguel e outras provisões em favor da criança, do idoso, da pessoa com debilidades, gestantes, nutrizes e público alvo definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou por estes autorizados ao Gestor." Então, eu volto a frisar ali onde fala remédios, óculos, próteses e órteses, isso é da parte da saúde e o que que diz na lei de benefícios eventuais que nós já temos no nosso município no artigo quinze (Art. 15), diz o seguinte: "As provisões relacionadas à programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação integração nacional e demais políticas setoriais não inclui, na condição de benefícios eventuais da Assistência Social", portanto, saúde diz aqui e quem me disser que remédio, óculos, prótese e órtese não faz parte da saúde "manda internar que é louco"; outra parte que eu não concordei com a lei é a que diz que quem vai avaliar é o Conselho Municipal da Assistência Social e por isso é autorizado ao gestor, e o que que diz no Parágrafo único do artigo terceiro (Art. 3º) da nossa lei de benefícios eventuais que já existe: "Parágrafo único: para recebimento de benefícios eventuais os beneficiários devem ser submetidos a avaliação social por Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - em conformidade com os critérios estabelecidos no Plano Plurianual e Política Municipal de Assistência Social", volto a frisar por Assistente Social e nós temos um muito competente por sinal e não sei o porquê querem tirar avaliação do Assistência Social que é uma pessoa técnica, indicada para fazer uma avaliação social, então gostaria de me manifestar a respeito disso como sempre foi do meu feitio me posiciono e dizer o porquê me posicionei e, como está encerrando meu tempo fica para próxima sessão alguns pedidos de providência, meu muito obrigado. Concedo da palavra o segundo o Vereador inscrito **Vereador Jandir Polenz Arend**: quero cumprimentar o Presidente desta Casa Vereador Hélio Duarte Menezes, demais colegas Vereadores e Vereadoras, o Celso - Diretor dessa casa e os ouvintes da Rádio Municipal. Me inscrevi nesse pequeno espaço apenas para complementar a palavra do colega aqui que já demonstrei aqui várias veze minha indignação com essa Prefeita, vários pedidos que ela deixou de fazer até hoje o porquê, politicagem pode ser, porque as pessoas disseram que ela não quer fazer o serviço é porque não apoiava só pode ser isso porque o município precisa do Prefeito para todos, é para fazer para todos não para meia dúzia, além da politicagem continua as trocas de secretários, trocas de CCs (Cargos Comissionados) outros para que se não tiver apoiando ela só troca também de Diretora, não está apoiando politicamente está tirando isso é uma vergonha para o município pequeno já foi falado aqui e agora além desse projeto aí, que assistência já tem e todo mundo sabe o que é

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corroa a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
 Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."
 1993/2020

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

assistência já tem no Município e sempre ajudou, sempre procurou proporcionar ajuda aos necessitados conforme a precisão agora vem querer inventar, incluir coisas que não é da parte da assistência que é da parte da saúde e quem é que não sabe disso? eu acho que a Prefeita é mal informada para querer mandar um projeto desse tipo para o Vereador aprovar porque daí se não aprovam vai colocar os Vereadores quanto do povo, é isso que ela está querendo eu acho mas não é por aí, a gente está bem informado, a gente lê os projetos e a gente quer ajudar todo mundo conforme as leis, a gente não pode passar por cima de lei e a como falou o Secretário ali, óculos, remédios, próteses e outros que tem ali isso faz parte da saúde e quem manda lá na Assistência Social, quem tem que dar outro no aval é o Assistente Social como falou colega Rafael, um cara competente, um cara que faz um trabalho sério, inclusive mandaram ele para casa a tempos agora por causa dessa pandemia para eles poder fazer a politicagem ali e é o que estão fazendo, me desculpem então e também não concordo para deixar esclarecido para o povo aqui é que os Vereadores estão trabalhando a favor do povo mas tem leis e nós temos que cumprir, ninguém aqui está aqui contra o povo, queremos ajudar a sempre que for preciso, seria isso muito obrigado. Considerando que todas as manifestações e solicitações são importantes, informo que todas serão encaminhadas a seus destinatários e assim comprida a pauta e Ordem do Dia, e não havendo mais nada a ser tratado, encerro esta sessão ordinária e marco a próxima sessão ordinária para o dia oito (8) de Junho, segunda-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Vereador Antero Braz Peixoto atento as orientações emitidas pelos órgãos de saúde e fiscalização do nosso município, muito obrigado a todos." Os trabalhos foram presididos pelo Ver. Hélio Duarte Menezes, secretariados pelo Ver. Jandir Polenz Arend e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Jandir Polenz Arend, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata que, após deliberação, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente (Art. 174, §1º do RI).

Ver. Jandir Polenz Arend
 Secretário

Ver. Hélio Duarte Menezes
 Presidente

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel